



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT  
**3º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 004/2024/JUCEMAT**  
**PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIAG Nº0000720/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SEPLAG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SEPLAG**  
**PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00349**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA  
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, doravante denominada contratante, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob nº 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. JÚLIO FREDERICO MULLER NETO, portador do [REDACTED] SP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à Empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, doravante denominada simplesmente contratada, localizada a Setor SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70.632-220 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, portador do RG nº 4210647 SESP/DF e do CPF nº [REDACTED], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2025/00349 resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 decorrente ao Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 decorrente ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação a partir de 01 de janeiro de 2025 (CCT SINTRABAC MT000123/2025) e 20 de fevereiro de 2025 (Reajuste insumos IPCA), visando o reequilíbrio econômico financeiro. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente a 1 (um) ano, será alterado de R\$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 240.858,72 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.005,20 (Oito mil e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 8.585,57 (Oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Este reajuste está em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente das condições de mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIO FREDERICO MULLER NETO  
Data: 06/01/2026 17:49:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**  
Ordenador de Despesas  
Vice- Presidente  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

GUILHERME LEITE  
CASTELLO

**GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**  
Representante legal da empresa  
G&E Serviços Terceirizados LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:	EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153	<small>Assinado de forma digital por EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153 Data: 2026.01.06 17:25:41 -0300</small>
-------------------------------	-------------------------------	--	--

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 214.850,00 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 04301; Projeto Atividade: 1183; Subelemento de Despesa: 9 - Serviço de transmissão de dados; Natureza de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 15010000;

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS** e **LUIS ALBERTO NESPOLO**. PELA CONTRATADA: **LOURIVAL MACHADO**

Protocolo 1772010

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/AGER/MT**  
**Processo nº. AGER-PRO-2023/00127**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CNPJ: 15.011.059/0001-52

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objetivo substituição do Representante da Contratante, Prorrogação do Contratual e Reajuste de preço.

**DO REPRESENTANTE LEGAL:** A alteração do representante legal da CONTRATANTE, anteriormente identificado como AROLDO DE LUNA CAVALCANTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*48246 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.705.661-87, que passa a ser representada por NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*8514 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.26.201-49, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2023/00127.

**DO ADITAMENTO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 023/2023 por mais 24 (vinte e quatro meses), encerrando-se, portanto, em 29/12/2027.

**DO REAJUSTE:** Fica aditado o valor do Contrato, em razão da aplicação do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado à época, no percentual de 4,44%, passando o valor contratual a ser de R\$ 5.670.728,31 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais, e trinta e um centavos), conforme demonstrado na Manifestação Técnica Contábil nº 00266/2025/CC/AGER, constante às págs. 1184-1186 dos autos.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 023/2023/AGER/MT.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** E **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS**, PELA CONTRATADA, **CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES**

Protocolo 1772017

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 66/2025/AGER/MT**

**Processo:** AGER-PRO-2025/01758

I - Partes:

**Contratante:** AGER - MT

**Contratada:** CONTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 54.968.146/0001-54

II - **Objeto:** Contratação Direta por órgão participante em ARP - consubstanciado no art. 86, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

III - **Modalidade:** Aquisição de copos descartáveis.

IV - **Empenho:** 04301.0001.25.000920-7

V - **Valor Total:** R\$ 421,50 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

VI - **Fiscal:**

**Titular:** Idair da Silva Rodrigues Caroni - Matrícula nº 250930

**Suplente:** Danilo Arruda França - Matrícula nº 248568

ASSINA: Wellerson Douglas Gonçalves Belardi - Coordenador Administrativo/Gestor de Contratos

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025

Protocolo 1772025

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/IPEM/MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) no valor do Contrato, decorrente do aumento de quantitativo dos itens previstos no Termo de Referência, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, para atender a demanda do IPEM/MT, decorrente do processo administrativo nº. IPEM-PRO-2025/00695.

**VIGÊNCIA:** a partir de 30/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005 - Elemento de Despesa: 4490-51 - Subelemento: 41 - Fonte: 1.700.0000.

**VALOR:** R\$ 6.796.342,96 (seis milhões e setecentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/12/2025.

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE. PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

Protocolo 1771920

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2022/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.072.631/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, como prevê o dispositivo constante da Cláusula Décima - Das Obrigações da Contratada, item 10.15, que autoriza a realização de acréscimos ou supressões no fornecimento dos serviços até o referido limite. O ajuste ora formalizado visa assegurar a continuidade dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o fornecimento de materiais e peças, bem como a desmontagem, o transporte e a remontagem dos sistemas de arquivos deslizantes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.007, Fonte 1.501.0000.

**VALOR GLOBAL:** R\$123.669,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025.

**PROCESSO SIGADOC Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00947

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela contratada **JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR**.

A integral do 4º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1771964

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2024/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação a partir de 01 de janeiro de 2025 (CCT SINTRABAC MT000123/2025) e 20 de fevereiro de 2025 (Reajuste insumos IPCA), visando o reequilíbrio econômico financeiro. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente a 1 (um) ano, será alterado de R\$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 240.858,72 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.005,20 (Oito mil e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 8.585,57 (Oito mil, quinhentos

e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Este reajuste está em conformidade com

a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente das condições de mercado.

**VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 19/02/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.858,72 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00349

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1772049

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2024/JUCEMAT

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação a partir de 20 de fevereiro de 2025, visando o reequilíbrio econômico financeiro. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente ao período de 1 (um) ano, será alterado de R\$ 240.858,72 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 243.416,04 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.585,57 (Oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 8.692,10 (Oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos). Este reajuste está em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, que prevê a possibilidade de reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

**VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 19/02/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.416,04 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00416

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1772051

PORTARIA Nº 001/2026/JUCEMAT, de 06 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho da servidora relacionada no **anexo I**, referente ao período avaliativo **2024/2025**.

Registrada e publicada, cumpra-se. Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

Manoel Lourenço de Amorim Silva Presidente

#### Anexo I

NOME	NOTA
Carina Daniela Nascimento Kerkhoff	96,83

Protocolo 1772047

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2025/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 175/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ LTDA**, CNPJ: **03.599.717/0001-90**.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 06/01/2026 a 05/01/2027.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

**DO VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e DANIELA FARIA DE AGUIAR e LIANNI MACIEL BORGES representante da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ LTDA.

Protocolo 1772026

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 036/2023/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 036/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **EDSON CESAR MANTOVANI JUNIOR**.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão de valores, motivada pela redistribuição das demandas. O valor estimativo o contrato passa a ser de R\$90.000,00 (noventa mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente ajuste de valores passa de R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, com vigência a partir de **1º/11/2025**.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE EDSON CESAR MANTOVANI JUNIOR / CONTRATADO.

Protocolo 1772083

#### PORTARIA Nº 034/2025/MT-SAUDE

**Designa servidor para atuar como suplente do Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **Eduardo Rahel Muniz Ferreira** - matrícula



Governo do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT  
4º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 004/2024/JUCEMAT  
PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIAG Nº0000720/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/SEPLAG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SEPLAG  
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2025/00416

**QUARTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA  
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, doravante denominada contratante, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob nº 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. JÚLIO FREDERICO MULLER NETO, portador do [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº [REDACTED] e de outro lado à Empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à Setor SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70.632-220 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, neste ato representado por GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, portador do RG nº [REDACTED] SESP/DF e do CPF [REDACTED] considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº JUCEMAT-PRO-2025/00416 resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 decorrente ao Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 decorrente ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação a partir de 20 de fevereiro de 2025, visando o reequilíbrio econômico financeiro. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente ao período de 1 (um) ano, será alterado de R\$ 240.858,72 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 243.416,04 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.585,57 (Oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 8.692,10 (Oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos). Este reajuste está em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, que prevê a possibilidade de reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, data registrada digitalmente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIO FREDERICO MULLER NETO  
Data: 06/01/2026 17:51:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**  
Ordenador de Despesas  
Vice- Presidente  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

GUILHERME LEITE  
CASTELLO

**GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**  
Representante legal da empresa  
G&E Serviços Terceirizados LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:
	EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153

**DO VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 214.850,00 (duzentos mil, oitocentos e cinquenta reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 04301; Projeto Atividade: 1183; Subelemento de Despesa: 9 - Serviço de transmissão de dados; Natureza de Despesa: 339040; Fonte de Recurso: 15010000;

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS** e **LUIS ALBERTO NESPOLO**. PELA CONTRATADA: **LOURIVAL MACHADO**

Protocolo 1772010

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/AGER/MT  
Processo nº. AGER-PRO-2023/00127**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CNPJ: 15.011.059/0001-52

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objetivo substituição do Representante da Contratante, Prorrogação do Contratual e Reajuste de preço.

**DO REPRESENTANTE LEGAL:** A alteração do representante legal da CONTRATANTE, anteriormente identificado como AROLDO DE LUNA CAVALCANTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*48246 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.705.661-87, que passa a ser representada por NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*8514 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.26.201-49, conforme documento comprobatório anexado ao processo de nº AGER-PRO-2023/00127.

**DO ADITAMENTO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 023/2023 por mais 24 (vinte e quatro meses), encerrando-se, portanto, em 29/12/2027.

**DO REAJUSTE:** Fica aditado o valor do Contrato, em razão da aplicação do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado à época, no percentual de 4,44%, passando o valor contratual a ser de R\$ 5.670.728,31 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e vinte e oito reais, e trinta e um centavos), conforme demonstrado na Manifestação Técnica Contábil nº 00266/2025/CC/AGER, constante às págs. 1184-1186 dos autos.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 023/2023/AGER/MT.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2025

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** E **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS**, PELA CONTRATADA, **CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES**

Protocolo 1772017

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 66/2025/AGER/MT**

**Processo:** AGER-PRO-2025/01758

I - Partes:

**Contratante:** AGER - MT

**Contratada:** CONTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 54.968.146/0001-54

II - **Objeto:** Contratação Direta por órgão participante em ARP - consubstanciado no art. 86, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

III - **Modalidade:** Aquisição de copos descartáveis.

IV - **Empenho:** 04301.0001.25.000920-7

V - **Valor Total:** R\$ 421,50 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)

VI - **Fiscal:**

**Titular:** Idair da Silva Rodrigues Caroni - Matrícula nº 250930

**Suplente:** Danilo Arruda França - Matrícula nº 248568

**ASSINA:** Wellerson Douglas Gonçalves Belardi - Coordenador Administrativo/Gestor de Contratos

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025

Protocolo 1772025

**IPEM-MT**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/IPEM/MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) no valor do Contrato, decorrente do aumento de quantitativo dos itens previstos no Termo de Referência, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, para atender a demanda do IPEM/MT, decorrente do processo administrativo nº. IPEM-PRO-2025/00695.

**VIGÊNCIA:** a partir de 30/12/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2005 - Elemento de Despesa: 4490-51 - Subelemento: 41 - Fonte: 1.700.0000.

**VALOR:** R\$ 6.796.342,96 (seis milhões e setecentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/12/2025.

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE. PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

Protocolo 1771920

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2022/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.072.631/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, como prevê o dispositivo constante da Cláusula Décima - Das Obrigações da Contratada, item 10.15, que autoriza a realização de acréscimos ou supressões no fornecimento dos serviços até o referido limite. O ajuste ora formalizado visa assegurar a continuidade dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo o fornecimento de materiais e peças, bem como a desmontagem, o transporte e a remontagem dos sistemas de arquivos deslizantes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.007, Fonte 1.501.0000.

**VALOR GLOBAL:** R\$123.669,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025.

**PROCESSO SIGADOC Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00947

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JULIO FREDERICO MULLER NETO** e pela contratada **JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR**.

A integral do 4º Termo Aditivo do contrato pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1771964

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2024/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação a partir de 01 de janeiro de 2025 (CCT SINTRABAC MT000123/2025) e 20 de fevereiro de 2025 (Reajuste insumos IPCA), visando o reequilíbrio econômico financeiro. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente a 1 (um) ano, será alterado de R\$ 224.500,56 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 240.858,72 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.005,20 (Oito mil e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 8.585,57 (Oito mil, quinhentos

e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Este reajuste está em conformidade com

a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente das condições de mercado.

**VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 19/02/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 240.858,72 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00349

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1772049

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2024/ JUCEMAT

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação a partir de 20 de fevereiro de 2025, visando o reequilíbrio econômico financeiro. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente ao período de 1 (um) ano, será alterado de R\$ 240.858,72 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 243.416,04 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos). O valor mensal do contrato passará de R\$ 8.585,57 (Oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 8.692,10 (Oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos). Este reajuste está em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 004/2024/JUCEMAT, que prevê a possibilidade de reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

**VIGÊNCIA:** 20/02/2024 a 19/02/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.416,04 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.

**PROCESSO Nº:** JUCEMAT-PRO-2025/00416

**ASSINAM:** Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1772051

PORTARIA Nº 001/2026/JUCEMAT, de 06 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho da servidora relacionada no **anexo I**, referente ao período avaliativo **2024/2025**.

Registrada e publicada, cumpra-se. Cuiabá, 06 de janeiro de 2026.

Manoel Lourenço de Amorim Silva Presidente

#### Anexo I

NOME	NOTA
Carina Daniela Nascimento Kerkhoff	96,83

Protocolo 1772047

## MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2025/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 175/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ LTDA**, CNPJ: **03.599.717/0001-90**.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DA MODALIDADE:** Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 06/01/2026 a 05/01/2027.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

**DO VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e DANIELA FARIA DE AGUIAR e LIANNI MACIEL BORGES representante da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ LTDA.

Protocolo 1772026

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2023/MTS

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 036/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **EDSON CESAR MANTOVANI JUNIOR**.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão de valores, motivada pela redistribuição das demandas. O valor estimativo o contrato passa a ser de R\$90.000,00 (noventa mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente ajuste de valores passa de R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, com vigência a partir de **1º/11/2025**.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE EDSON CESAR MANTOVANI JUNIOR / CONTRATADO.

Protocolo 1772083

#### PORTARIA Nº 034/2025/MT-SAUDE

**Designa servidor para atuar como suplente do Gestor de Segurança da Informação, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, e elenca suas atribuições, conforme preceitua o Decreto n.º 1.428, de 30 de abril de 2025.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 1.428, de 30 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, **Eduardo Rahel Muniz Ferreira** - matrícula